



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici - Bloco 308., , Fortaleza/CE, CEP 60440-554
Telefone: 3366 9519 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 15/2025

SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET-UFC PSICOLOGIA/SOBRAL, PET-CRATEÚS E PET-RUSSAS

Processo nº 23067.036119/2025-16

A Coordenadoria de Acompanhamento Discente – CAD, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Ceará, baseando-se na Anexo IV da Resolução nº 08/CEPE de 26 de abril de 2013, e no Regimento/2013 do PET-UFC, torna público o edital para seleção de tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET-UFC) dos seguintes grupos PET: **Psicologia/Sobral, PET-Crateús e PET-Russas.**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão se inscrever docentes a partir do nível Adjunto-A (artigo 1º da Resolução n.º 05/CEPE, de 24 de julho de 2019), do quadro efetivo da UFC, com dedicação exclusiva (DE);

1.2 O(a) candidato(a) a tutor(a) deve ser vinculado(a) ao curso/campus especificado no Anexo I deste edital;

1.3 O(A) candidato(a) a tutor(a) deve, obrigatoriamente, comprovar experiência em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão em pelo menos um dos anos no triênio de 2022, 2023 e 2024. Os comprovantes devem ser anexados à ficha de produção.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo de seleção será para vaga de Professor(a) Tutor(a) dos grupos PET-UFC especificado no Anexo I deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

3.1 São atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o Regimento/20213 do PET-UFC:

- a) Somar esforços para que as atividades do grupo PET-UFC repercutam positivamente no curso;
- b) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e dos alunos bolsistas e voluntários;
- c) Coordenar a seleção dos bolsistas e voluntários;
- d) Submeter anualmente a proposta de trabalho do grupo para aprovação pela coordenação do curso de graduação antes do envio ao Comitê Gestor;
- e) Submeter, anualmente, o relatório de trabalho do grupo para aprovação da coordenação do curso de graduação antes do envio ao Comitê Gestor;
- f) Organizar os dados e as informações sobre atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da UFC e a avaliação de consultores e avaliadores;
- g) Orientar os bolsistas e o grupo em suas atividades, sem prejuízo das atividades no PET-UFC;
- h) Dedicar carga horária mínima de 8(oito) horas semanais para suas atividades no PET-UFC;

- i) Atender, nos prazos estipulados, às demandas do Comitê Gestor;
- j) Controlar a frequência e a participação dos bolsistas e voluntários;
- k) Fazer referência a sua condição de tutor do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- l) Efetuar desligamentos e substituições de bolsistas e voluntários quando necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições podem ser realizadas, exclusivamente, via abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no período estabelecido no cronograma deste edital, no horário **até às 23h59min.**

4.2 O(A) candidato(a) deve criar um processo SEI com o tipo de processo "Graduação: Bolsas de Programas Institucionais (PAIP, PET, PID, PIBID e Residência Pedagógica)" e inserir o formulário "Inscrição para Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET". O processo deverá ser encaminhado, via SEI, à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, cuja sigla é CAD_PRG.

4.3 No ato da inscrição, o(a) docente candidato(a) à tutoria do grupo PET deve anexar ao processo no SEI:

4.3.1 Cópia do Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;

4.3.2 Cópia do diploma de Doutor;

4.3.3 Documento comprobatório de vínculo com a UFC e com o curso de graduação especificado no Anexo II deste edital;

4.3.4 Plano de Trabalho (até 5 laudas), contendo:

a) Justificativa

b) Objetivos

c) Atividades propostas para o grupo PET, conforme especificado no Anexo I deste edital

d) Estratégias

e) Proposta de integração do grupo com a graduação

f) Atividades de avaliação das ações do grupo PET

4.3.5 Ficha de Produção constante no Anexo II, preenchida, obrigatoriamente, **com os respectivos comprovantes de atuação em atividades no ensino, na pesquisa e na extensão**, que contemplem pelo menos um dos anos no triênio de 2022, 2023 e 2024. Abaixo, os documentos que serão considerados como comprovantes de ensino, pesquisa e extensão, e para a pontuação da ficha de produção::

ENSINO	a) Declaração de disciplinas ministradas na graduação (SIGAA); b) Declaração ou comprovante de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso na graduação da UFC, emitidos pela coordenação do curso ou SIGAA; c) Declarações de orientação dos Programas PID, PET, PIBID, PAIP e Residência Pedagógica, emitidas pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e de Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
PESQUISA	d) Declaração de coordenação/orientação de projetos de Iniciação Científica (PIBIC), emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Departamento/Unidade do docente; e) Declaração de coordenação/orientação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT), emitidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; f) Artigos científicos publicados em periódicos na área e afins com <i>Qualis</i> comprovado por meio da Plataforma Sucupira; g) Autoria de livro (acima de 49 páginas) publicado por Editora com conselho editorial; h) Capítulo de livro publicado por Editora com conselho editorial.
EXTENSÃO	i) Documento comprobatório de participação em atividades de extensão, emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão, pela unidade acadêmica ou SIGAA;

OUTROS	j) Documento comprobatório de participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada); k) Comprovante de participação em comissão julgadora de processo seletivo da UFC; l) Comprovante de participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES; m) Certificado de avaliador de trabalhos nos Encontros Universitários, emitido pela comissão organizadora ou pela Pró-Reitoria Responsável por cada Encontro. n) Comprovante de participação em comitês, comissões e grupos de trabalho de programas de bolsas na UFC.
---------------	---

4.4 Após o encerramento das inscrições, não será aceita a inclusão de documentos ao processo SEI.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 1 e 4.3 deste edital.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de seleção será constituída por:

- a) Coordenador(a) ou Diretor(a) da Coordenadoria de Acompanhamento Discente (que presidirá a comissão de seleção);
- b) 01 (um) representante docente do Comitê Gestor do PET-UFC;
- c) O(A) coordenador(a) do curso, no caso do grupo PET Psicologia/Sobral ou um membro do colegiado;
- d) O(A) diretor(a) do campus, no caso dos grupos PET Crateús e Russas ou um membro do colegiado;
- d) 01 (um) representante discente do grupo PET-UFC especificado no Anexo I deste edital;

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas de avaliação:

7.1.1 - 1ª Etapa - Pontuação da Ficha de Produção (atividade 1), com atribuição de nota de 00 a 10 pontos, considerando as atividades realizadas nos anos de 2022, 2023 e 2024, com as respectivas comprovações, conforme Anexo II deste edital. As atividades especificadas na ficha de produção devem constar no currículo lattes;

7.1.2 - 2ª Etapa - Avaliação do plano de trabalho (atividade 2) com atribuição de nota de 00 a 10 para essa atividade;

7.1.3 - 3ª Etapa- Entrevista, apresentação e arguição do plano de trabalho (atividade 3). Será atribuída nota de 00 a 10 para essa atividade. Essa etapa terá duração de 50min, sendo 20min para a apresentação do plano de trabalho e 30min para a arguição e entrevista. Esta atividade será realizada de forma online.

8. DO RESULTADO

8.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será a média aritmética das três notas previstas nas etapas descritas nos itens **7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 deste Edital**, com resultado igual ou superior a **7 (sete)**. Para o cálculo da média, serão consideradas duas casas decimais.

8.2 Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética inferior a 7.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos devem ser encaminhados, através do formulário constante no Anexo III, à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, via e-mail cad@prograd.ufc.br, como anexo e o assunto "Recurso", conforme data e horário previstos no cronograma deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	20/10/2025
Período de Inscrição	21/10/2025 a 12/11/2025
Homologação das Inscrições (página da Prograd)	14/11/2025
Recurso	17/11/2025
Resultado das Inscrições (página da Prograd)	19/11/2025
Divulgação do horário e local das atividades previstas no item 7 (site da Prograd)	
Tutor(a) grupo PET-UFC Psicologia/Sobral - Entrevista, apresentação e arguição do plano de trabalho, conforme item 7 do edital.	25/11/2025
Tutor(a) grupo PET-Crateús - Entrevista, apresentação e arguição do plano de trabalho, conforme item 7 do edital.	27/11/2025
Tutor(a) grupo PET-Russas - Entrevista, apresentação e arguição do plano de trabalho, conforme item 7 do edital.	28/11/2025
Resultado Parcial (página da Prograd)	28/11/2025
Recurso (por e-mail, até às 16h, conforme item 9.1 deste edital)	01/12/2025
Resultado Final (página da Prograd)	03/12/2025
Início das atividades pelo(a) tutor(a)	Conforme estabelecido no Anexo I deste edital

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação dos termos deste edital;

11.2 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 1 e 4.3 deste edital ou deixar de cumprir uma das etapas previstas no item 7.1;

11.3 Serão utilizados os seguintes critérios, em caso de empate:

a) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos com *Qualis* na área e afins apresentado na ficha de produção;

b) Maior idade.

11.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) deve assinar e enviar o termo de compromisso à CAD/PROGRAD;

11.5 O(A) professor(a) tutor(a) do grupo PET fará jus mensalmente a bolsa de tutoria;

11.6 Em caso de aprovação, o(a) professor(a) tutor(a) do grupo PET não pode acumular qualquer outro tipo de bolsa;

11.7 A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, podendo ser renovada por igual período, conforme legislação em vigor;

11.8 O resultado do processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data da sua divulgação;

11.9 Os casos omissos serão analisados e julgados pela CAD/PROGRAD;

11.10 A CAD não se responsabiliza por eventuais inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados.

ANEXO I - GRUPOS PET-UFC PARA SELEÇÃO

EDITAL Nº 15/2025

SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET UFC

Grupo PET-UFC para seleção	Curso de graduação que o candidato deve estar vinculado	Unidade Acadêmica	Vagas	Início das atividades pelo(a) tutor(a)
Psicologia/Sobral	Psicologia/Sobral	Campus de Sobral	01	01/03/2026
PET-Crateús	Cursos do Campus de Crateús	Campus de Crateús	01	01/03/2026
PET-Russas	Cursos do Campus de Russas	Campus de Russas	01	01/03/2026

ANEXO II - FICHA DE PRODUÇÃO

EDITAL Nº 15/2025

SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET-UFC

ATIVIDADES	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
Ensino (4,0 pontos)	Comprovante de disciplinas ministradas na graduação na UFC, conforme item 4.3.5 deste edital.	0,25 (por disciplina)	1,0	
	Orientação de bolsistas ou voluntários de Programas Institucionais: Programa de Educação Tutorial(PET) da UFC; Programa de Iniciação à Docência (PID); Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP); Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); Programa de Residência Pedagógica; Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), conforme item 4.3.5 deste edital).	0,25 (por programa/ano)	2,0	
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme item 4.3.5 deste edital.	0,20 (por orientação)	1,0	

Pesquisa (3,0 pontos)	Coordenação/orientação de Projetos de Pesquisa – PIBIC, conforme item 4.3.5 deste edital. Coordenação/orientação de Projetos do PIBIT, conforme item 4.3.5 deste edital	0,50 (por ano)	1,5	
	Artigos científicos publicados em periódicos na área e afins com <i>Qualis</i> comprovado por meio da Plataforma Sucupira; Livro com mais de 49 páginas publicado por Editora com conselho editorial; Capítulo de livro publicado por Editora com conselho editorial, conforme item 4.3.5 deste edital.	0,25 (por artigo; por livro; por capítulo de livro)	1,5	
Extensão (2,0 pontos)	Participação em atividades de extensão (declarações emitidas pela PREX, unidade acadêmica ou SIGAA), conforme item 3.2.4 deste edital.	0,50 (por atividade/ano)	2,0	
Outros (1,0 ponto)	Participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada); Avaliador de trabalhos nos Encontros Universitários, conforme item 4.3.5 deste edital.	0,25 (por ano)	0,5	
	Participação em comissão julgadora de processo seletivo da UFC; Participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES, conforme item 4.3.5 deste edital. Comprovante de participação em comitês, comissões e grupos de trabalho de programas de bolsas na UFC.	0,25 (por comissão, comitês e grupos de trabalho)	0,5	
Total de Pontos			10 pontos	

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 15/2025

SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET-UFC

Nome do(a) candidato(a):

Justificativa

Fortaleza, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Parecer da comissão

() Deferido
() Indeferido

Fortaleza, _____ de _____ de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSY KELLY ABREU BEZERRA MOURA**, **Coordenador(a) de Coordenadoria**, em 16/10/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ROMERO DE VASCONCELOS**, **Pró-Reitor de Graduação**, em 16/10/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5712415** e o código CRC **37BC9ADA**.